SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1252

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO Nº 007 2014

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre oficialização dos Membros e a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí para o biênio 2015/2016 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ saber a todos os munícipes que, em Sessão Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2014, foi eleita a Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016, conforme a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, para o biênio de 2015/2016, terá a seguinte composição:

I - Presidente: Ver. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA;
II - Vice-Presidente: Ver. CLEVES PIRES DOS SANTOS;
III - Primeiro Secretário: Ver. DIRLAN GONÇALVES SOUZA; e,
IV - Segundo Secretário: Ver. REVELINO MARTINELLI.

Art. 2º – Os Membros da Mesa Diretora, instituída nos termos do artigo 1º desta Resolução, serão empossados nos seus respectivos cargos na forma do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

VEREADOR VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:DEE42F16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao processo licitatório modalidade Carta Convite, Nº 001/2014;

CONSIDERANDO o Parecer do Procurador Jurídico do Município, e

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente, vinculado ao referido processo,

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação na modalidade Convite, tipo menor preço global, N° 001/2014, à empresa JP DE OLIVEIRA COMBUSTÍVEL - ME, pelo valor de **R$** 75.705,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e cinco reais), nos termos adjudicados pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL** nos autos acima mencionados**.**

2. **ENCAMINHAR** os autos à Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providencias, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item anterior.

3. **PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Autazes – AM, 17 de dezembro de 2014.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:9715C695

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços n°. 001/2014. TIPO: Menor preço global. OBJETO: – Contratação de Pessoa Jurídica para construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula de alvenaria em ponta alegre. DATA ABERTURA: 05/01/2015. HORA: Às 09:30min. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da PMB, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 – Barreirinha – AM, mediante requerimento de retirada do edital.

Barreirinha 18 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:A10305F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 084/2014-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**"*.
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR as Empresas: **V M MENDONÇA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.219.762/0001-50, estabelecida na Trav. Aramina, 117 – Cj. Manoa, Cidade Nova – CEP: 69.090-777, Manaus/AM, como vencedora dos Itens: 02, 04, 06 e 09 totalizando R$ 3.138,00 (Três mil, cento e trinta e oito reais), e **MARIA COSTA LUCAS - ME**, inscrito no CNPJ Nº 11.747.340/0001-05, situada na Av. 21 de Abril, 810 - Centro – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant - AM, como vencedora dos Itens: 01, 03, 05, 07 e 08, totalizando R$ 66.050,00 (Sessenta e seis mil e cinquenta reais).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 16 de Dezembro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4E7F843D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 084/2014
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS**: **V M MENDONÇA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.219.762/0001-50, estabelecida na Trav. Aramina, 117 – Cj. Manoa, Cidade Nova – CEP: 69.090-777, Manaus/AM, como vencedora dos Itens: 02, 04, 06 e 09 totalizando R$ 3.138,00 (Três mil, cento e trinta e oito reais), e **MARIA COSTA LUCAS - ME**, inscrito no CNPJ Nº 11.747.340/0001-05, situada na Av. 21 de Abril, 810 - Centro – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant - AM, como vencedora dos Itens: 01, 03, 05, 07 e 08, totalizando R$ 66.050,00 (Sessenta e seis mil e cinquenta reais).
OBJETO: EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 084/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 17 de Dezembro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A9C83011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:

1) PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014-CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE CANOA DE ALUMÍNIO E MOTOR DE POPA**"*.

DATA: 02 de Janeiro de 2015,
HORÁRIO: 13:30 HORAS.

2) PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014-CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR**"*.

DATA: 02 de Janeiro de 2015,
HORÁRIO: 14:30 HORAS.

3) PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014-CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".
Objeto: EVENTUAL *"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL, TIPO BALEEIRA**"*.

DATA: 02 de Janeiro de 2015,
HORÁRIO: 15:30 HORAS.

4) PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014-CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".
Objeto: EVENTUAL *"**FABRICAÇÃO DE MÓVEL TIPO ARCA DAS LETRAS**"*.

DATA: 02 de Janeiro de 2015,
HORÁRIO: 16:30 HORAS.

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às

12h00min horas, de segunda a sexta-feira. O valor de cada edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 18 de Dezembro de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F3809278

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CARAUARI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratar empresa para fornecer peças automotivas destinadas atender as necessidades de manutenção da ambulância utilizada nos serviços de S.O.S no Município de Carauari;
CONSIDERANDO que as peças automotivas é fornecida apenas pela empresa VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA é a única concessionária autorizada para veículos da marca DUCATO na Cidade de Manaus;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 ***"caput"***, que trata da inexigibilidade de processo licitatório quando provada a inviabilidade de competição.
D E C R E T A
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a aquisição de peças automotivas, destinadas atender a necessidade de manutenção da ambulância utilizada nos serviços de S.O.S no Município de Carauari, em favor da Empresa: VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.512.663/0001-95, com fulcro no artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas com a aquisição de peças automotivas, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R$ 19.968,66 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais sessenta e seis centavos), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 0501.01.10.301.0052.2.033 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo.
Fonte: 02-PAB FIXO.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carauari, 10 de Setembro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 10 de Setembro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6E156C49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2014

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS MUNICÍPIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de filiação do Município à Associação Amazonense dos Municípios;
CONSIDERANDO que no Amazonas existe apenas a entidade Associação Amazonense dos Municípios para defesa dos interesses dos Municípios junto às esferas Estadual e Federal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 ***"caput"***, que trata da inexigibilidade de processo licitatório quando provada a inviabilidade de competição.
D E C R E T A
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a filiação do Município de Carauari à ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS MUNICÍPIOS**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.020.426/0001-68, com fulcro no artigo 25 ***"caput"*** da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas com a filiação objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
Projeto/Atividade: 0203.01.04.122.0011.2.005 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 10

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carauari, 02 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:2C2A4647

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos permanente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para efetiva continuidade das atividades;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, X da lei 8.666/93;

DECIDO

I) HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, à empresa **MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 84.499.755/0001-72, estabelecida na AV Tefé, N. 01 – Raiz – CEP 69.068-640 – Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 7.432,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais)** Conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 09 de Outubro de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:D64544B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES** do cargo de Secretária Municipal Extraordinária da Mulher e dos Direitos Humanos, a contar de 30 de novembro de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 30 de novembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:ACC6F26A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, o senhor **VALCIONE ALBERTO TAVARES DA SILVA** do cargo de Secretário Municipal de Extraordinária de Gestão Estratégica, a contar de 30 de novembro de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 30 de novembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:1459A89B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, o senhor **ALAN REGO DA MATA** do cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, a contar de 30 de novembro de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 30 de novembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:4D824E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 080.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 080/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 080/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 080/2014 – CPL/PMC** – Processo nº. 407/2014, visando o Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, pelo menor preço por item (102 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME. CNPJ Nº 08.597.484/0001-00**.

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário(R$)
01	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	11,00
02	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	11,00
03	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	2,00
04	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	2,00
05	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	2,00
06	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	35,50
07	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	19,50
08	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	11,00
09	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	1,00
10	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	3,75
11	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	3,75
12	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	48,00
13	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	48,00
14	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	48,00
15	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	8,50
16	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	1,80
17	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	1,00
18	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	3,30
19	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	3,80
20	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	3,30
21	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	3,80
22	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	2,00
23	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	1,30
24	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	1,00
25	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	27,40
26	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	22,00
27	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	22,00

28	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	0,90
29	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	0,90
30	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	11,00
31	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	2,50
32	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	2,50
33	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	8,50
34	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	26,40
35	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	7,50
36	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	3,20
37	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	19,00
38	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	3,50
39	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	5,00
40	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	2,00
41	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	80,00
42	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	5,30
43	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	5,30
44	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	49,00
45	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	4,60
46	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	4,60
47	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	4,60
48	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	4,60
49	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	37,00
50	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	34,00
51	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	98,00
52	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	98,00
53	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	98,00
54	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	98,00
55	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	98,00
56	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	98,00
57	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	45,00
58	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	45,00
59	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	45,00
60	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	45,00
61	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	23,00
62	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	167,00
63	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	60,00
64	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	4,00
65	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	2,00
66	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	2,00
67	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	17,00
68	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	2,00
69	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	9,90
70	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	2,10
71	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	29,00
72	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	29,00
73	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	73,00
74	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	1,80
75	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	4,90
76	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	4,90
77	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	4,90
78	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	26,00
79	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	14,00
80	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	14,00
81	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	1,00
82	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	74,00
83	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	74,00
84	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	74,00
85	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	74,00
86	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	74,00
87	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	74,00
88	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	5,70
89	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	2,30
90	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	5,00
91	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	5,00
92	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	10,90
93	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	10,90
94	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	10,90
95	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	10,90
96	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	11,50
97	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	11,50
98	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	11,50
99	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	11,50
100	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	11,50
101	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	10,00
102	ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.	13,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 18 de dezembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:602EA5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Transporte de Agricultores para as estradas vicinais do Município de Coari, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra – Estrutura SEINF.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:00 h do dia 12 de janeiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 18 dezembro de 2014.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:BB768D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Realizar Locação de Máquinas e Equipamentos para serviços de Terraplanagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 12 de janeiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a

todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 18 dezembro de 2014.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8F936397

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO CARTA CONTRATO N 002/2014

CARTA CONTRATO N. 002/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS E **A.R.L. LAURIA - ME**,

OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO MENSAL E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS: FOLHA DE PAGAMENTO, GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL – GFIP/SEFIP, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO EM FONTE – DIRF.

VALOR: R$ -7.945,44(sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: 01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa Nº. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços e Encargos Pessoa Jurídica.
NOTA DE EMPENHO: Nº 018 DE 15/01/2014
PRAZO: 12 doze) MÊSES.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2014.

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:06A1D3B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO CARTA CONTRATO N 003/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS E YANAE MARTINS DA SILVA RODRIGUES 66060133215

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE INTERNET COM CONFIGURAÇÃO DE REDE, instalados*

VALOR - R$ 6.200,00(SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: 01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa Nº. 3.3.90.39.10 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – REC.ORD.

NOTA DE EMPENHO: N.19 DE 16/01/2014

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2014.

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:4149AC60

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO CARTA CONTRATO N 004/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS E C. A. ALARCON LLONTOP – ME

OBJETO: EXECUCAO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS.

VALOR: R$ 1.600,00(HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: 01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa Nº. 3.3.90.39.00.01 - Outros Serviços e Encargos Pessoa Jurídica FPM.

NOTA DE EMPENHO N. 34 de 16/04/2014

PRAZO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2014.

OCILANE MARQUES AGUIAR
Secretária de Administração

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:FAC38704

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO CARTA CONTRATO N 007/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS E JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO de assessoria e consultoria jurídica, notadamente no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas **VALOR:** R$ - 8.000,00 (oito mil reais)

Unidade orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001
Atividade: Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa Nº. 3.3.90.35.00.00 -SERVIÇO DE CONSULTORIA

NOTA DE EMPENHO: N.48 DE 01/08/2014

PRAZO: ate 31 de dezembro 2014

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2014.

OCILANE MARQUES AGUIAR
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:2CDFD70E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 17 de dezembro de 2014

DISPÕE DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTADORES DE SERVIÇO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, ADMITIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 134/98.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 Inciso II e V da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO o Art. 6º. III, § 2º. Da Lei Municipal nº. 479/09/GAB.PRES.

DECRETA

Art. 1º Ficam **EXTINTOS** os **CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a partir de 24 de dezembro de 2014, conforme relação abaixo:

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
1	9723	ABGAIL DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
2	10102	ALCILENE ALVES SILVA DE QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL I - PSS
3	9724	ALCILENE ALVES SILVA DE QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL II - PSS
4	10085	ALDIMAR VIEIRA GUACEBE	PROFESSOR NIVEL I - PSS
5	9760	ALDIMAR VIEIRA GUACEBE	PROFESSOR NIVEL I - PSS
6	9825	ALDRIM AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
7	9739	ALEXANDRE FERRAZ SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
8	9826	ALZEMIR SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
9	9857	ANA PAULA NASCIMENTO DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
10	9736	ANA THAIS GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
11	10034	ANDERSON RAIMUNDO SIQUEIRA RELVAS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
12	9733	ANGELICA CAITANO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
13	9729	ANTONIO CIRILO DE MELO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
14	9727	ANTONIO DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
15	9746	ANTONIO VALDEMIR DA GAMA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
16	9775	APARECIDA MARIA TORRIANI DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
17	10036	ARRENA FREIRE DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
18	10059	BENEDITA DE PAULA NASCIMENTO MENDONCA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19	9768	CLEBIA DA SILVA VALE	PROFESSOR NIVEL I - PSS
20	9728	CLECIANE FREITAS DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
21	10030	CLEUSIANE FRANCA LABORDA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
22	10031	CLEUSIANE FRANCA LABORDA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
23	9829	CREUZA SANTOS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
24	10033	CRISTIANA LOBATO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
25	9766	CRISTIANDRESON QUINDERE GOMES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
26	9762	DARCLEI BARRETO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
27	9770	DENIS LIMA CELESTINO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
28	10100	DENIS RAIMUNDO DE OLIVEIRA AQUINO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
29	9842	DEUSILENE DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR NIVEL I - PSS
30	10084	DICLEIA TEREZINHA LOBATO UCHOA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
31	10099	DNAVIA MIRANDA NEVES LOBATO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
32	9771	ELEN MARA DA SILVA NEVES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
33	10035	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
34	9853	ELIETE DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR NIVEL I - PSS
35	10097	ELIZANGELA PASSOS LOBATO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
36	9855	ELIZANGELA RODRIGUES DIAS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
37	9849	ELIZETE FERRAZ LOPES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
38	9765	EMANOEL ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
39	10032	ERISON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
40	10037	ESTHER NUNES DE ANDRADE LEITE	PROFESSOR NIVEL I - PSS
41	9751	EULANDO DE JESUS BOTELHO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
42	9848	EVIRALDO MALTA DE LIMA FILHO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
43	9749	FRANCIENE PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
44	9763	FRANCILANES MOTA ABADIAS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
45	9778	FRANCIMILTE ALVES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
46	9843	FRANCISCA SORAIA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
47	9738	GENERCLEY ARAUJO CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - PSS
48	9994	GERLANI REGIS PINTO BRAGA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
49	9844	GIRLENE DINIZ GOMES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
50	9726	GISELLE DA SILVA RELVAS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
51	9850	HELENE BATISTA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
52	10029	HELENE GIMA NEVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
53	9779	HESTON FRANCO SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
54	9830	IANE BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
55	9735	IVANILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
56	9745	IVANILDA FERNANDES PINTO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
57	9859	JEANINE FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
58	9841	JOGIANE AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
59	9781	JOSE CRUZ DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
60	9852	JOSE DINALDO DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
61	9836	JOSE FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
62	9747	JOSE JOAO TORRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
63	9748	JOSIMAR ALVES MACIEL	PROFESSOR NIVEL I - PSS
64	9769	JOYCE MARA FREITAS CHAVES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
65	9755	LAURA IVONE RELVAS GOUVEA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
66	9847	LIOM WILLIANS CORREA PORFIRIO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
67	9840	LUCELIA FERREIRA DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL I - PSS
68	9834	LUZINEI LEMOS DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
69	9737	MANOEL SEVERINO GOMES DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
70	9837	MANUEL JUNIOR ALMEIDA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
71	9831	MARCELO MACIEL	PROFESSOR NIVEL I - PSS
72	9839	MARCIA FARIAS SOARES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
73	9832	MARCIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
74	9743	MARCIA PESSOA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
75	10086	MARCONDES MOTA ABADIAS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
76	9741	MARCONDES MOTA ABADIAS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
77	9732	MARIA AUXILIADORA PINTO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
78	9730	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
79	9721	MARIA CANDIDA LIMA CORREA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
80	9835	MARIA DAS GRACAS ALVES TORRES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
81	9720	MARIA DE JESUS PENEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
82	9776	MARIA HELOIZA BRAGADO SANTIAGO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
83	9752	MARIA INES DE CASTRO CORREA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
84	9824	MARIA IVANILDE FONSECA BARROS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
85	10098	MARIA JOSE ALVES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
86	10087	MARIA LEIDE TRINDADE MORAIS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
87	9780	MARIA LEIDE TRINDADE MORAIS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
88	9757	MARILZA DA CONCEICAO FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
89	9858	MARLENE DO ROSARIO SOARES ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
90	9754	MARTA PINTO DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
91	9742	MAURICELINA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
92	9767	MESSIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
93	9759	MIRIAN DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
94	9744	NAIANY DO SOCORRO ABADIAS PAES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
95	9599	NEURILAINE AZEVEDO ELEOTERIO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
96	9777	NILCE MARQUES BELEM	PROFESSOR NIVEL I - PSS
97	9758	ODENICE LOBO TICO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
98	9740	PAMELA THAIS SOARES MOREIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
99	9838	PETRONILHA FERNANDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
100	9734	RAFAEL RODRIGO SANTOS SEIXAS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
101	9774	RAIMUNDA RAYDGLEY GOMES GERVÁSIO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
102	9827	REGINALDO CARVALHO DOS PASSOS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
103	9731	RODINEI DE CASTRO TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
104	9856	ROMERITO GALVAO PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
105	9772	ROSANGELA ARAGAO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
106	9846	ROSEANE DINIZ UCHOA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
107	9851	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
108	9750	ROSIMEIRE CARVALHO MARQUES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
109	9753	ROSINEIRE CHAVES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
110	9764	RUSIVALDO CHAVES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
111	10045	SEBASTIAO SOARES FILHO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
112	9725	SOLANGE SANDRES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
113	9773	TEREZA SIQUEIRA CORREA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
114	9756	VALCICLEIA DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
115	9828	VALDINEY DAS GRACAS ELEOTERIO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
116	9722	VALDISON SANTANA NOGUEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
117	9833	VANDERLEI CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
118	9860	WALDEMARINO LOBO DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
119	9761	ZENAIDE GOMES TENORIO	PROFESSOR NIVEL I - PSS

Art. 2º Este decreto entra em na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE230D10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 17 de dezembro de 2014

DISPÕE DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTADORES DE SERVIÇO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, ADMITIDOS ATRAVÉS DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 134/98.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 Inciso II e V da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO o Art. 6º. III, § 2º. Da Lei Municipal nº. 479/09/GAB.PRES.

DECRETA

Art. 1º Ficam **EXTINTOS** os **CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a partir de 24 de dezembro de 2014, conforme relação abaixo:

Nº	MATR.	NOME	FUNÇÃO
1	9797	ADIVALDO DE AGUIAR MEIRELES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
2	9939	ALCILENE SIQUEIRA CORREA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
3	9948	ALCIMERE ARAGAO DANTAS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
4	9783	ALDENIZE PARENTE DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
5	9799	ANACLEIDE FERNANDES DA GRACA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
6	10101	AULAIDES MAGALHAES DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
7	9818	AURILEIA BELEZA MOTTA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
8	9925	AUZINETE PRESTES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
9	9809	BENEDITA OLIVEIRA DO SOCORRO NOGUEIRA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
10	9782	CARITA LIMA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
11	9787	CARMIANGILA MORAES VINHORQ	AUX. SERV. GERAIS - N-I
12	9949	CLEONICE GONCALVES BRAGADO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
13	9915	CLEONICE PINHEIRO GONSALVES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
14	10052	CLICIA SANTOS DAS CHAGAS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
15	9928	CRISTIANE FERNANDES TRAJANO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
16	10058	CRISTIANI NUNES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
17	9929	DANIELA BARRO MORAES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
18	9951	DANIELLE MARTINS DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
19	10061	DAVID DA FE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
20	9788	DEUZA PINTO DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
21	9924	DEUZIMAR DUARTE BARBA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
22	9805	DIONEIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
23	9904	DOMINGAS CARRIL DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
24	9937	DOMINGAS CLAUDIA GOMES DA GAMA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
25	9911	DUCILENE FALCAO DE AQUINO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
26	9898	EDILEUZA CORREA PINHEIRO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
27	9815	EDILZA DE CASTRO BARROS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
28	9931	ELENILDE CARVALHO DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
29	9967	ELIETE PRESTES FERREIRA	MERENDEIRA
30	9920	ELIZANGELA FERREIRA BOTELHO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
31	9819	ELSON PEREIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
32	9792	ENEDINA LEAO FERNANDES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
33	9950	ENEZITA ALVES AMARAL	AUX. SERV. GERAIS - N-I
34	10025	ERMOGENIA DE OLIVEIRA CONCEICAO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
35	9793	FABIANA DOS SANTOS NEVES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
36	9910	GENECY DE MORAIS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
37	9955	GIULANDIO LOBATO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
38	10057	GIZELIA DA CONCEICAO DE MESQUITA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
39	9791	GLEIDE MARIA GONCALVES NUNES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
40	9909	GRACA DO ROSARIO DA COSTA ALVES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
41	9963	GRACINEIA DOS SANTOS LEITE	MERENDEIRA
42	9952	IVANIR FLORESTA GOMES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
43	9913	IVETE DALLA COSTA CAZARIN	AUX. SERV. GERAIS - N-I
44	9917	JACIRA PINTO DE SOUZA E SILVA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
45	9956	JORGE JUNIOR BOTELHO MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
46	9912	JOSCILENE LIMA SILVA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
47	9918	JOSE FERREIRA BOTELHO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
48	9896	JOSE MARIA PINHO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
49	9964	JOSEFA APARECIDA BRAGA BENTO	MERENDEIRA
50	9927	JOSEFA DA CONCEICAO BRAGA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
51	9966	JOSENEIRE ROCHA	MERENDEIRA
52	9802	JOZIANE SANTOS TEIXEIRA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
53	9941	KATIANE CASTRO DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
54	9806	KATIUCE RODRIGUES LIMA FAIANCA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
55	9889	LAURA RODRIGUES LOBATO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
56	10047	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
57	10046	MAIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
58	9954	MANUEL VICTOR ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
59	9804	MARCIA DA SILVA MORAES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
60	9906	MARCIANA FREIRE DE CARVALHO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
60	9894	MARIA ALELUIA DA COSTA SOUZA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
61	9890	MARIA ALZENITA RODRIGUES DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
62	9933	MARIA ANGELINA DO NASCIMENTO FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
63	9961	MARIA AUGUSTA GOMES SILVA	MERENDEIRA
64	9812	MARIA COSMA GOMES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
66	10049	MARIA DAS DORES CARDOZO DE AGUIAR	AUX. SERV. GERAIS - N-I
67	9916	MARIA DAS DORES PINTO DE CASTRO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
68	9943	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
69	9786	MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
70	10054	MARIA DELCY BARROS MORAES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
71	9803	MARIA DINAMOR VIANA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
72	9817	MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA PINTO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
73	9790	MARIA DO SOCORRO DA SILVA GONCALVES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
74	9942	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SARMENTO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
75	9940	MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
76	9816	MARIA HOZANA SILVA DAMACENO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
77	10050	MARIA IVANEIDE BRAGA GOMES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
78	9934	MARIA JOANA COLARES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
79	9795	MARIA JUNECIR COSTA PASSOS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
80	9935	MARIA LUIZA DA SILVA NUNES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
81	9932	MARIA LUIZA DE SALES FARIAS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
82	9908	MARIA MARTA SOARES PINTO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
83	9784	MARIA NAIZA DA SILVA CRUZ	AUX. SERV. GERAIS - N-I
84	9968	MARIA PEIXE DE SOUZA	MERENDEIRA
85	9903	MARIA RUTE FERREIRA MACIEL	AUX. SERV. GERAIS - N-I
86	9893	MARIA SONIA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
87	9810	MARIA SUELI MONTEIRO FERRAZ	AUX. SERV. GERAIS - N-I
88	9899	MARIA TELMA OLIVEIRA PEREIRA LEITE	AUX. SERV. GERAIS - N-I
89	9938	MARILZA LUIZ DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
90	9902	MARINEIA BARROSO CORREA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
91	9789	MARINETA ALMEIDA FERNANDES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
92	10060	MARLENE CARARA DO ESPIRITO SANTO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
93	9907	MARLENE FARIAS NUNES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
94	9965	MARLI FATIMA RODRIGUES	MERENDEIRA
95	9905	MARTA DO NASCIMENTO MENDES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
96	9807	NEILA OLIVEIRA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
97	9796	NELZY LEAL RUFINO BRITO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
98	9946	NOELHA NOBRES DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
99	9811	PRISCILA DE FREITAS SOUZA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
100	9900	RAIMUNDA DO ROZARIO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
101	9944	RAIMUNDA GARCIA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
102	9922	RAIMUNDA NONATA GOMES DE LIMA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
103	10089	RAIMUNDA NONATA SILVA FARIAS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
104	9959	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA
105	9958	RAIMUNDO JULIO GOMES GERVASIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
106	9822	REGIANE ROSA PRESTES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
107	9823	REGINALDA SANTOS DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
108	9897	RITA DUARTE DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
109	9801	ROSA MARIA CARVALHO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
110	9914	ROSARINA ALMEIDA GOIS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
111	9814	ROSEANE OLIVEIRA BARROS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
112	9820	ROSINEIDE LOPES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
113	9808	SANDRA DENIZ CARVALHO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
114	9895	SANDRA SANTOS DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
115	10072	SANDRO MORETH LEAL FABRICIO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
116	10088	SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
117	9930	SHIRLEY PINHEIRO LOPES	AUX. SERV. GERAIS - N-I
118	9794	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
119	9892	SIMONE MONTEIRO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
120	9821	SUELY FREITAS DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
121	9926	TANIA MARIA PEREIRA COSTA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
122	9813	TEELE SOUZA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
123	9945	TEREZINHA LEITE DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS - N-I
124	9919	VALDEMARIA DA SILVA DELGADO	AUX. SERV. GERAIS - N-I
125	9785	VALDINA MARQUES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS - N-I
126	9957	WOLNEY IRANI JAEGER SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
127	9800	ZERDINA BARBOSA ALHO	AUX. SERV. GERAIS - N-I

Art. 2º Este decreto entra em na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6D5A9171

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 17 de dezembro de 2014

DISPÕE DO CANCELAMENTO DO ACRÉSCIMO DE HORAS, CONCEDIDO AOS PROFESSORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 134/98.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 Inciso II e V da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO o Art. 6º. III, § 2º. Da Lei Municipal nº. 479/09/GAB.PRES.

DECRETA

Art. 1º Fica **CANCELADO** o acréscimo de horas concedido aos professores efetivos e temporários, vinculados à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a partir de 24 de dezembro de 2014, conforme relação abaixo:

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
1	9601	ALCILENE DE JESUS MOURA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
2	9825	ALDRIM AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
3	9739	ALEXANDRE FERRAZ SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
4	9826	ALZEMIR SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
5	9736	ANA THAIS GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
6	10034	ANDERSON RAIMUNDO SIQUEIRA RELVAS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
7	9727	ANTONIO DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
8	9746	ANTONIO VALDEMIR DA GAMA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
9	9768	CLEBIA DA SILVA VALE	PROFESSOR NIVEL I - PSS
10	9766	CRISTIANDRESON QUINDERE GOMES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
11	9762	DARCLEI BARRETO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
12	9770	DENIS LIMA CELESTINO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
13	10100	DENIS RAIMUNDO DE OLIVEIRA AQUINO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
14	9771	ELEN MARA DA SILVA NEVES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
15	10035	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
16	9849	ELIZETE FERRAZ LOPES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
17	9765	EMANOEL ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
18	9751	EULANDO DE JESUS BOTELHO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19	9735	IVANILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20	9841	JOGIANE AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
21	9747	JOSE JOAO TORRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
22	9840	LUCELIA FERREIRA DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL I - PSS
23	9837	MANUEL JUNIOR ALMEIDA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
24	9831	MARCELO MACIEL	PROFESSOR NIVEL I - PSS
25	9832	MARCIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
26	9721	MARIA CANDIDA LIMA CORREA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
27	9752	MARIA INES DE CASTRO CORREA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
28	9824	MARIA IVANILDE FONSECA BARROS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
29	9757	MARILZA DA CONCEICAO FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
30	9858	MARLENE DO ROSARIO SOARES ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
31	9742	MAURICELINA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
32	9767	MESSIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
33	9744	NAIANY DO SOCORRO ABADIAS PAES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
34	9599	NEURILAINE AZEVEDO ELEOTERIO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
35	9740	PAMELA THAIS SOARES MOREIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
36	9734	RAFAEL RODRIGO SANTOS SEIXAS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
37	9827	REGINALDO CARVALHO DOS PASSOS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
38	9731	RODINEI DE CASTRO TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
39	9856	ROMERITO GALVAO PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
40	9772	ROSANGELA ARAGAO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
41	9846	ROSEANE DINIZ UCHOA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
42	9750	ROSIMEIRE CARVALHO MARQUES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
43	9753	ROSINEIRE CHAVES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
44	9725	SOLANGE SANDRES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
45	9722	VALDISON SANTANA NOGUEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
46	9833	VANDERLEI CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I - PSS

Nº	MATR.	NOME	FUNÇÃO
1	3285	ALDEMIR PASSOS DAS NEVES	PROFESSOR NIVEL 2
2	2841	ANA CRISLEIA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL 2
3	3211	ANTONIA MARINES VALES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL 2
4	3656	ANTONIO GERCIO LINHARES DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL 1
5	3209	AUCILENE PASSOS DAS NEVES	PROFESSOR NIVEL 2
6	3287	AUXILIADORA MARIA DE JESUS GENTIL	PROFESSOR NIVEL 1
7	3079	CELIA MARIA GOES DE MORAES	PROFESSOR NIVEL 2
8	3096	CLEOCIMAR VANIA DE SA MORAES	PROFESSOR NIVEL 2
9	3175	CLEOCINETE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL 2
10	3113	CLEOMILDA NASCIMENTO MARQUES GARCIA	PROFESSOR NIVEL 2
11	3217	CONCEICAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL 2
12	3304	DOMINGAS VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL 2
13	3281	ELIZANGELA MARINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL 2
14	3330	ENEIDA REIS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL 2
15	3153	HERLING SHIRLEY MIRANDA SILVA	PROFESSOR NIVEL 2
16	3222	IRISBELA MORAES DA FONSECA	PROFESSOR NIVEL 2
17	3322	JERONSO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL 2
18	3261	JOAO DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR NIVEL 2
19	3227	LUCIA CAMILO PINTO	PROFESSOR NIVEL 2
20	2700	LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL 2
21	3059	MARCILENE VIANA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL 2
22	2680	MARIA APARECIDA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL 2
23	3231	MARIA DE NAZARE ASSUNCAO DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL 2
24	3232	MARIA ITELVINA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL 2
25	3102	MARIA LUIZA PINHEIRO DE SENA	PROFESSOR NIVEL 2
26	3100	MARIA MADALENA DA GAMA ROSAS	PROFESSOR NIVEL 2
27	2208	MARICLAUDIA PINTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL 2
28	4033	MARLENE CAMILO PINTO	PROFESSOR NIVEL 1
29	2702	MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL 2
30	3084	NEUSONITA DE ARAUJO GARCIAS	PROFESSOR NIVEL 2
31	3236	RAIMUNDA MARTA PINTO BATISTA	PROFESSOR NIVEL 2
32	2704	RAIMUNDA SOARES ROSAS	PROFESSOR NIVEL 2
33	2934	ROSELY DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL 2
34	2937	SAIONARA MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL 2
35	3124	SIONE MALTA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL 2
36	3273	TANIA CRISTINA DE PAULA	PROFESSOR NIVEL 2
37	3073	VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NIVEL 2

Art. 2º Este decreto entra em na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0CEB9F8B

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 026/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para interligação da Rede do Instituto de Previdência Social HUMAITAPREV.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666.93.
JUSTIFICATIVA: O Instituto de Previdência Social HUMAITAPREV utilizam o mesmo Banco de dados para informações contábeis.
CONTRATADO: EVOLUTECH SERVIÇOS E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP.
VALOR GLOBAL: 4.498,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:00526D68

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.027/2014
OBJETO: Contratação de empresa em prestação de serviços de instalação de infraestrutura de fibra óptica do Instituto de Previdência Social HUMAITAPREV.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666.93.
JUSTIFICATIVA: O Serviço de Instalação de infraestrutura de fibra óptica para interligação da rede do Instituto de Previdência Social HUMAITAPREV utilizam o mesmo Banco de dados para informações contábeis.
CONTRATADO: EVOLUTECH SERVIÇOS E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP.
VALOR GLOBAL: 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:7B83485F

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.028/2014
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo par atendimento das necessidades de funcionamento do HUMAITAPREV.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666.93.
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender as necessidades de operacionalização do HUMAITAPREV.
CONTRATADO: ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP.
VALOR GLOBAL: 2.186,50 (Dois mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:F3149632

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.029/2014
OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de contabilidade, folha de pagamento, compras e transparência para o Instituto de Previdência Social HUMAITAPREV.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666.93.
JUSTIFICATIVA: A locação visa atender as necessidades de elaboração do orçamento anual de 2015 e registro dos patrimônios adquiridos pelo Instituto de Previdência Social HUMAITAPREV.
CONTRATADO: C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
VALOR GLOBAL: 514,00 (Quinhentos e quatorze reais).

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:7454045E

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.030/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de computadores e configuração do Sistema SIPREV de Previdência.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666.93.
JUSTIFICATIVA: A Prestação de serviços de configuração dos computadores e do sistema SIPREV, e para atender as necessidades de operacionalização do sistema de informações Previdenciárias - SIPREV.
CONTRATADO: CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME.
VALOR GLOBAL: 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:21D0C343

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, relativa à Tomada de Preços nº 007/2014 - CML. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
R E S O L V E
I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO MUNICIPIO DE ITAMARATI**, conforme Convenio nº 629/2013 – Ministério da Defesa - Calha Norte, objeto da Tomada de Preços nº 007/2014 – CML.
II – Adjudicar o seu objeto à empresa **RADIER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R$ 765.060,32 (setecentos e sessenta e cinco mil, sessenta reais e trinta e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 01 de Dezembro de 2014.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:CD803E28

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, relativa à Concorrência Pública nº 004/2014 - CML. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
R E S O L V E
I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE ITAMARATI conforme Convenio Nº 560/2014/PCN, objeto da Concorrência Publica nº 004/2014 – CML.
II – Adjudicar o seu objeto à empresa J C. ENGENHARIA LTDA - EPP, no valor de R$ 1.763.900,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 12 de Dezembro de 2014.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:6599EF65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014

Espécie: Termo de Contrato de Obras e Serviços, celebrado entre o Município de Itamarati representado pelo Sr. Prefeito João Medeiros Campelo e a Empresa **RADIER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**; Data da Assinatura: 01/12/14; Objeto: Execução de Obras e Serviços na "**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO MUNICIPIO DE ITAMARATI**, conforme Convenio nº 629/2013 – Ministério da Defesa - Calha Norte"; Valor: R$ 765.060,32 (setecentos e sessenta e cinco mil, sessenta reais e trinta e dois centavos); Dotação Orçamentária: 02.07.12.361.121.1.004; Elemento de Despesa: 4490.51.00; Fundamento do Ato: Tomada de Preços nº007/2014-CML.

Itamarati-AM, 01 de Dezembro de 2014.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:EFFAB938

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 019/2014

Espécie: Contrato firmado em 15/12/2014; Prazo: 120 (cento e vinte) dias; Partes: Prefeitura Municipal de Itamarati e a firma **J C. ENGENHARIA LTDA - EPP**; Objeto: "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE ITAMARATI conforme Convenio Nº

560/2014/PCN"; Valor Global: R$ 1.763.900,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil e novecentos reais); Dotação Orçamentária: 02.09.15.452.0081.1.017; Elemento de Despesa: 4490.51.00; Modalidade de Licitação Concorrência Pública Nº 004/2014 – CML.

Itamarati-AM, 15 de Dezembro de 2014.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:672F4A61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014-CPL
O Município de ITAPIRANGA, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014-CPL
Objeto:SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE CONTAS PÚBLICAS E GOVERNAMENTAIS, COM ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA ADMINISTRATIVA, EM MATÉRIAS QUE ENVOLVAM, DIRETA E INDIRETAMENTE, ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA E ABRANGÊNCIA DA CORTE DE CONTAS.
Tipo: Menor Preço Global.
Data da abertura de envelopes:05 de janeiro de 2015.**Hora**: 08:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de ITAPIRANGA, situada na Av. Getúlio Vargas n 159, Centro, ITAPIRANGA – AM. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Representação do Município de Itapiranga, no período de 19/12/14 a 02/01/15, localizada na Av. Silves Conj. Jardim Brasil Bloco 13 Ap 308 Manaus/AM, no horário das 9h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 001/2014.
Informações: Comissão Permanente de Licitação.

ITAPIRANGA/AM, 17 de dezembro de 2014.

MANOEL DEOCLECIANO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:499EB20B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014-PMM COMISSÃO EXAMINADORA EDITAL 003/2014-CE

Divulga a ATA da reunião da Comissão Examinadorapara tomar conhecimento e julgar os recursos interpostos em face do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS deflagrado pelo Edital 001/2014-PMM.

O presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado deflagrado pelo Edital 001/2014-PMM, professor AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 622 de 24 de Novembro de 2014, no uso de suas atribuições, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a ATA da reunião da Comissão Examinadora para tomar conhecimento e julgar os recursos interpostos em face do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS deflagrado pelo Edital 001/2014-PMM, na forma abaixo:

ATA DA REUNIÃO DA CE PARA CONHECER E JULGAR OS RECUJRSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR

Aos 17 (dias) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 15h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito no Bulevar Pedro Rates de Oliveira, n 753, centro, nesta cidade de Manacapuru, a Comissão Examinadora do PSS/SEMED-2014 (EDITAL 001/2014-PMM), encerrado o prazo do item 10.1 do Edital, reuniu-se para tomar conhecimento e apreciar eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado. Presente AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES, presidente, DELONE GONÇALVES DA SILVEIRA, MARIA JOSÉ LIMA BASTOS e ROZINALDA RODRIGUES MOREIRA, membros. Ausente MARIA DE SOUZA BRAGA e WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA, membros. Aberta a reunião, o presidente da CE passou a palavra da à Secretaria, servidora ROZINALDA RODRIGUES MOREIRA, que informou a interposição de apenas dois recursos, um por *Maurício Rodrigues Sampaio*, candidato ao cargo de professor titular, e outro por *Alcimere Moreno dos Santos*,candidata ao cargo de professor auxiliar. O senhor presidente, sem oposição dos demais membros, designou a professora MARIA JOSÉ LIMA BASTOS para relatar o recurso interposto por *Maurício Rodrigues Sampaio* e a professora DELONE GONÇALVES DA SILVEIRA para relatar o recurso da candidata *Alcimere Moreno dos Santos*, suspendendo a reunião por 40min. Decorridos o tempo concedido aos relatores, o senhor presidente retomou a reunião, passando a palavra à servidora MARIA JOSÉ LIMA BASTOS, que apresentou o seu voto nos seguintes termos: "*Maurício Rodrigues Sampaio, candidato ao cargo de professor titular, inscrito sob o numero 54, interpôs recurso reclamando uma vaga reservada para deficiente. Juntou um atestado médico segundo o qual sofre de "sequelas irreversíveis do plexo sérvio-braquial diverso, de origem congênita, relacionada provavelmente ao parto normal. Fundamentou o recurso no artigo 37 da CF/1988. É O RELATÓRIO. PASSO A VOTAR. No ato da inscrição, o candidato não declarou sua condição de deficiente nem juntou documento alusivo, não podendo fazê-lo agora (item 4.5, do Edital). Em outro giro, a Lei n 7.853/1989, artigo 37, determina que a reserva de vagas seja na proporção de 5% do total de vagas oferecidas. Conforme se vê do Edital, item 3, foram oferecidas apenas 4 vagas para professor titular no CEI LÍGIA MARIA DA SILVA MARINHO, de modo que 5% daquelas vagas equivale a 0,2% (inferior que 0,5%), isto é, não havia vaga reservada a deficiente para o CEI LÍGIA MARIA DA SILVA MARINHO. Por tais fundamentos, voto pelo indeferimento do recurso, para manter a mesma classificação do candidato.*"Colocado em debate e submetido a deliberação, os demais membros votaram com a relatora, cujo relatório e voto passa a ser da CE. Em seguida o senhor presidente passou a palavra a servidora DELONE GONÇALVES DA SILVEIRA, que proferiu o seguinte voto: "*Alcimere Moreno dos Santos, candidata ao cargo de professor auxiliar, inscrita sob o numero 262, interpôs recurso pedindo reavaliação de seus títulos, posto que inconformada com a pontuação que lhe foi atribuída. Não juntou documentos nem fundamentou o pedido. É O RELATÓRIO. PASSO A VOTAR. A pontuação atribuída a candidata não merece ser reparada. No quesito experiência, levou-se em conta apenas as declarações expedidas pelo Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e qualidade de Ensino –SEDUC e pelo Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manacapuru, totalizando 49 meses, de modo que nesse quesito a candidata alcançou 32,34 pontos. As demais declarações são bem anteriores a 30 dias e portanto não foram objeto de avaliação nos termos do item 7.13, alínea b, do Edital. No quesito curso de capacitação, a candidata apresentou três títulos,***

alcançando a pontuação máxima, a saber, 20 pontos. Já no requisito curso de especialização na área de influencia do cargo, a candidata não apresentou titulo e, portanto, não pontuou. Por tais fundamentos, voto pelo indeferimento do recurso, para manter a mesma classificação da candidata."**Colocado em debate e submetido a deliberação, os demais membros votaram com o relator, cujo relatório e voto passa a ser da CE.Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, do que, para constar, eu, ROZINALDA RODRIGUES MOREIRA, na qualidade de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão. AFONSO LUCIANO FERNANDES DO CARMO, presidente. ROZINALDA RODRIGUES MOREIRA, secretária. DELONE GONÇALVES DA SILVEIRA, membro. MARIA JOSÉ LIMA BASTOS, membro.**

Art. 2 º - A decisão da Comissão Examinadora é terminativa, isto é, não admite pedido de revisão ou equivalente, tudo na forma do item 10.6, do Edital.

Manacapuru 18 de dezembro de 2014.

AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:70BF3CA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 050/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 050/2014 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getulio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 050, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2-SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 050/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 02 (dois) meses a contar de 01 de Dezembro de 2014 do contrato original celebrado entre as partes em 03 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 01 de Dezembro de 2014

Contratante
LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Contratado
FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário
Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:2545D9D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 070 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.
CONSIDERANDO O teor do requerimento protocolado sob nº 010 de 04.11.2014, da peticionária abaixo mencionada.

CONSIDERANDO O que dispõe o Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré em vigor.
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS CASTRO,** exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais deste Poder 03(três) meses de **LICENÇA-PRÊMIO**, de acordo com o que dispõe o Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré, a partir de 19.12.2014 a 18.03.2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 18 de Dezembro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3C71FD4D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 067 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus-Amazonas.
RESOLVE
I - AUTORIZAR o Vereador **ELDAMIRO DAS NEVES GOMES**, viajar a cidade de Manaus - Amazonas, a partir de 03.12.2014 as 06:00 horas para tratar assuntos de interesse deste Poder Legislativo do que segue:
Visita a Secretaria de Segurança Pública – cobrar a instalação do sinal da internet na Delegacia da 72º DIP de Manicoré;
VIVO telefonia- cobrar compromissos realizados em Audiência Pública no Município de Manicoré.
II – Determinar a Tesoureira o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$: R$; 2.764,80 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) conforme determina o Resolução Legislativo nº 003/2014 de 26.08.2014, ao referido Vereador, para custear as despesas de locomoção, alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 02 de dezembro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E09A77BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2014 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ PELO FALECIMENTO DO SENHOR BRUNO EDUARDO DA COSTA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Bruno Eduardo da Costa Gomes - Professor e Orientador Físico do NASF, ocorrido no dia de ontem 10/12/2014.

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Senhor Bruno Eduardo da Costa Gomes, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Manicoreense, como educador.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** por três dias em todo o território do Município de Manicoré em virtude do falecimento de senhor **BRUNO EDUARDO DA COSTA GOMES**, ocorrido ontem dia 10/12/2014, na cidade de Manaus.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 11 de Dezembro de 2014.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:781746CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº096/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **WELLINGTON YURI LELO REIS**, das funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 18 de Dezembro de 2014.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:AAE40DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº097/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **EDSON MINORO TSUGAWA,** das funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR, RESPONDENDO PELO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI** lotado(a) na **SEMINFRI,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 18 de Dezembro de 2014.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:20D9DDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº098/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE CESSAR OS EFEITOS DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS ORIUNDAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA ATUAREM JUNTO AS ESCOLAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO, OBJETO DO EDITAL Nº 02/2010, PUBLICADO NO DOE DE 29.04.2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO a DECISÃO N° 533/2013-TCE – SEGUNDA CÂMARA exarada pelo Egrégio tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos autos do PROCESSO TCE N° 2345/2010, que cuida do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA ATUAREM JUNTO AS ESCOLAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO, OBJETO DO EDITAL Nº 02/2010, PUBLICADO NO DOE DE 29.04.2010;
CONSIDERANDO que a referida decisão declarou a ilegalidade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 2/2010 produzido por esta Prefeitura de Manicoré;
CONSIDERANDO que a referida decisão determinou a cessação dos efeitos das admissões temporárias derivadas do referido processo seletivo; e
CONSIDERANDO, por fim, que não subsistem, desde o exercício de 2010 nenhum contrato temporário advindo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA ATUAREM JUNTO AS ESCOLAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO, OBJETO DO EDITAL Nº 02/2010, PUBLICADO NO DOE DE 29.04.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das contratações temporárias oriundas **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA ATUAREM JUNTO AS ESCOLAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO, OBJETO DO EDITAL Nº 02/2010, PUBLICADO NO DOE DE 29.04.2010.**
Art. 2º - Retroagir os efeitos deste Decreto ao dia 16 de maio de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 18 de Dezembro de 2014.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:5BB7A597

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 013/2014/CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 013/2014**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 013/2014 – CML/PMM** – Objeto: ***"Eventual aquisição de refeições e lanche para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Maraã"***.
II - O objeto para a Empresa: **SUZANA L. DOS SANTOS MAIA - ME,** CNPJ sob nº. 19.944.726/0001-00, para os itens: 01 e 02 com valor total **R$ 154.140,00** (cento e cinquenta e quatro mil cento e quarenta reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 16 de junho de 2014.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:971F356B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Contrato nº 289/2013, feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 24/11/2014, Edição nº 1233.

Maués/AM, 17 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:939E8F8E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.075, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 17.12.2014, EDIÇÃO 1.250.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - TORNAR o(a) Senhor(a) FRANCISCO CARLOS PINTO DE VASCONCELOS, Assistente Administrativo, responsável interinamente pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUT, a contar de 09 de Dezembro de 2014.

LEIA-SE: Art. 1º - TORNAR o(a) Senhor(a) FRANCISCO CARLOS PINTO DE VASCONCELOS, Assistente Administrativo, responsável interinamente pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUT, a contar de 09 de Dezembro de 2014, com ônus para o órgão de destino.

Maués (AM), 17 de Dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:40745935

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Torna-se SEM EFEITO a publicação do DECRETO Nº 595/2014, DE 03 NOVEMBRO DE 2014, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 15.12.2014, Edição nº 1.248.

Maués (AM), 18 de Dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:35089AEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 574 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO N.º 574 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTABELECE RECESSO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que é de competência do Prefeito Municipal regulamentar os dias de recesso referente às festividades de final de ano nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **RECESSO** nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município, no período de 22/12/2014 à 02/01/2015, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, em 15 de dezembro de 2014.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:65825A93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 573 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO as festividades de Aniversário de 59 Anos do Município de Novo Aripuanã,

CONSIDERANDO ainda as intensas manifestações festivas que ocorrem em alusão ao Aniversário.

DECRETA

Art. 1º. **FERIADO** nas Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, no dia 19 de dezembro de 2014, em razão das comemorações ao Aniversário do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE, E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, 15 de dezembro de 2014.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, em 15 de dezembro de 2014.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:B6575186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 572 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração e nomeação dos Conselheiros Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 012 de 06 de agosto de 2001, que dispõe sobre a criação e competência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CONSIDERANDO, o que dispõe o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 em seus dispositivos Gerais e Especiais,
CONSIDERANDO ainda, a competência do Executivo Municipal para nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 012 de 06 de agosto 2001.

D E C R E T A:

Art. NOMEAR os MEMBROS do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, conforme abaixo discriminado:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Raimunda Silva Batista Gama
SUPLENTE: Antony Almeida Miranda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Aurissonia Rodrigues da Rocha
SUPLENTE: Itaelma Alves Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Edivaldo Buzaglo Rodrigues
SUPLENTE: Denilson Lemos Doval
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
TITULAR: Georgete Gonçalves Pinto
SUPLENTE: Cley Magalhães de Melo

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

COLÔNIA DE PESCADORES DE NOVO ARIPUANÃ
TITULAR: Elcilene Lima Alves
SUPLENTE: José Paulo de Assunção

ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE NOVO ARIPUANÃ
TITULAR: Maria do Socorro Barros Nunes
SUPLENTE: Conceição Ares

LIGA ESPORTIVA DE NOVO ARIPUANÃ – LENA
TITULAR: Mario César Sodré
SUPLENTE: Geremias Neves Corrêa

APMC DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO SÁ
TITULAR: Valmir do Nascimento Melo
SUPLENTE: Robertinho Vieira dos Santos

Art. 2º - A Presidência do Conselho será escolhida através de votação entre os membros.
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.
Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições, conforme previsto na Lei que instituiu o Conselho serão tratados e definidos no regimento interno.
Art. 5º - Revoga-se o Decreto nº 029 de 18 de fevereiro de 2011.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO EM ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, 12 de dezembro de 2014.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em 12 de dezembro de 2014, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:DC5E6381

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 265/2014 - CMP

PORTARIA Nº. 265/CMP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA CMP PARA EXERCÍCIO DE CARGO NA VARA DO TRABALHO DE PARINTINS.

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 1568/2014/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – Gabinete da Presidência**,** bem como a importância da cooperação interinstitucional na garantia dos direitos fundamentais à sociedade amazonense;

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, por mais 12 meses, a contar de 30 de novembro de 2014, a cessão do servidor **OSCAR DE SOUZA PENHA FILHO;** servidor desta CMP, Mat. 327, Auxiliar de Secretaria, para exercício de cargo na **Vara do Trabalho de Parintins,** sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins, conforme prevê o Art. 74, § 1º, da Lei Complementar nº 010/2011-CMP, de 14 de junho de 2011.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de dezembro de 2014.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CD653BDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO - A PEDIDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79, inciso I e § 2º, inciso I do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o requerimento de pedido de desligamento desta instituição do servidor.

R E S O L V E,

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o **Sr. EDIMILSON DA SILVA RODRIGUES**, carteira de identidade nº 1543501-06 SSP/AM e do CPF nº 609.281.072-72, do **Cargo de Agente Administrativo**, a partir de 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Passo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de dezembro de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:F29083DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA - A PEDIDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79, inciso I e § 2º, inciso I do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o requerimento de pedido de desligamento desta instituição da servidora.

R E S O L V E,

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** a **Sra. LEONTINA AUXILIADORA MARQUES**, carteira de identidade nº 1001973-1 SSP/AM e do CPF nº 337.847.102-63, do **Cargo de Auxiliar de Serviços – Ref.1-N-1**, a partir de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Passo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de dezembro de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:6853A18B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA - A PEDIDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79, inciso I e § 2º, inciso I do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o requerimento de pedido de desligamento desta instituição da servidora.

R E S O L V E,

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** a **Sra. MARIA ROSINEIDE GAMA**, carteira de identidade nº 1289424-9 SSP/AM e do CPF nº 587.667.902-04, do **Cargo de Técnica em Enfermagem**, a partir de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Passo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de dezembro de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:4316C3C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 619 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – CONCURSO PÚBLICO EDITAL NR 002/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 619 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Nomeação dos candidatos aprovados – Concurso Público Edital Nr 002/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73 inciso VI,
CONSIDERANDO o Resultado Final do concurso público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO o decreto de homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o edital de convocação nº 005/2014 de Análise de Documentação de 05 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSEDERANDO a Lei n° 511/2008 e suas Alterações, Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Magistério;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, que foram aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos para ocuparem a partir de 02 de janeiro de 2015 os cargos abaixo relacionados, que serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga/AM, e posse no dia 02 de janeiro de 2015, às 09h na Escola Estadual Conceição Xavier de Alencar (GM3).

CARGO: Agente Comunitário Social

NOME	IDENTIDADE
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO JEAN	11136162
MARCIO DE SOUZA MOCAMBITE	28538340
ANDREIA DA SILVA EUFRAZIO	2449472-0
LIZIA DOS SANTOS DA SILVA	23989262
TAINE ALEXANDRA MENDONÇA TEIXEIRA	26395517
CARGO: Auxiliar Administrativo - I	
NOME	**IDENTIDADE**
SAULO RICARDO MANUTIANA TANGOA	16658442
GUILHERME DA SILVA FARIAS	2877984-3
RAYKELLE PINTO DA SILVA	2699898-0
MAX NOGUEIRA FALCÃO	25157051
HELIVELTON DA COSTA CARVALHO	2758799-1
MARCIO DA SILVA SALDANHA	2318534-1
KEYTH ANNE DE MENDONÇA BRINDEIRO	2719999-1
LEONARDO TEIXEIRA GUERRA	2699909-9
ROSANGELA ARAUJO DA SILVA	2294586-5
DILSONEY DA CRUZ LUCAS	29450594
ANDRESSA MELO EUFRAZIO	29295874
ELISSON CAVALCANTE GONÇALVES	2983295-0
ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO	22007679
ERIK GONÇALO RUBEM	2729603-2
CLAUBERSON DA SILVA MELLO	12597635
SIEL BEZERRA DA SILVA	23138459
LARISSA DE LIMA LEON	26599104
ANDRÉ ANTÔNIO BATISTA GOMEZ	25754718
BETO ALBINO SANTOS	1338767-7
ERONDINO JUSTINO DA SILVA	20470509
BRENDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2580796-0
JOSE HENRIQUE GASPAR DA SILVA	2730029-3
AURIANE PERES YAICATE	2832162-6
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - I	
NOME	**IDENTIDADE**
GENILCECRUZ DA SILVA DE ASSIS	2042017-0
MARIA PAULA DE SOUZA RODRIGUES	26348144
ANTONIO NEGREIRO PISSANGO	15047610
ROSANGELA DOS SANTOS MANGABEIRA	17790000
RINALDA BELIZÁRIO FARIAS	1895635-1
LINDAMAR AMORIM FABA	17577713
OTONIEL BRITO DOS SANTOS	17162033
SUSIANY IPUCHIMA LIMA	26494329
DINAMAR RODRIGUES DE SOUZA	09864407
ROSANE MENDES DOS SANTOS	23452358
ROBSON RAMIRES MAFRA	19924291
ALDENEI NOGUEIRA GARCIA	2394111-1
FRANCINETE FABA SOARES	22800891
CARLA ARAÚJO DE LIMA	26210762
SOLIENE SIAS CURICA	26705974
JAIRO PERES YAICATE	17573769
JORLENE ARÉVALO APARICIO	2320162-2
FABIANNO SILVA DE SOUZA	1792645-9
RIVELINO REIS DA SILVA	18537871
LEIDA XAVIER DA SILVA	2006301-6
RAIMUNDO ABENSUR PINTO	2078080-0
MARCIA LEANDRO SOARES	1926918-8
TAMAR COSTA BICHARRA	15562778
WANDERLEY DA SILVA BARROS	21122016
EDIMAR LEONARDO FELIX	22802517
ELIAS DAVID TORRES PINHEIRO	21276129
CRISTIANE DE SENA CARVALHO	20454600
RAIMUNDA PINHEIRO DO NASCIMENTO	2315256-7
WAILLERSON ORTEGA NUNES	1972256-7
CARLOS BRAGA DA SILVA	13048902
DELCILENE MOREIRA DA SILVA	2315438-1
JONAS MANOARES PINTES PEREIRA	21831033
IRICILDA BRASIL DE SOUZA	2201231-1
KRISS JENNIFER MOURA ALAVA	2201024-6
MARIA LIBIA ALVES GOES	3135199-9
ASSIS LOPES COELHO	24640204
ROSINEIDE GASPAR DA SILVA	29830265
CAROLINE BATALHA RAMOS	20610939
EDMILSON DOS SANTOS MOTA	19263180
CARGO: Coletor de Lixo	
NOME	**IDENTIDADE**
MICHEL LIMA ABENSUR	1891942-1
CARGO: Coveiro	
NOME	**IDENTIDADE**
JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	0981719-0
CARGO: Eletricista - I	
NOME	**IDENTIDADE**
DULCINEY PEREIRA DE SOUZA	0736114-9
FRANCISCO DA SILVA COSTA	171520097
JOSAFA FERREIRA DA SILVA	12545449
CARGO: Gari	
NOME	**IDENTIDADE**
JOCIMAR ALMEIDA FORTE	24492892
NATAGNO REGINO PEREIRA RAMOS	19269641
CARGO: Merendeira	
NOME	**IDENTIDADE**
ELIVAN DA SILVA LIMA	17540453
MARIA DE NAZARE UMBELINO RODRIGUES	17791332
ROSA SOUZA ROQUE	08879435
FINEIAS MILLER DA SILVA	2200737-7
EDRIANE RIBEIRO PAULA	29231574
HELENA CUSTODIO DA SILVEIRA	17228271
LUCIENE CRISTINA FERREIRA COSTA	1967463-5
RAIMUNDA DE OLIVEIRA CALDAS	15319253
CARGO: Motorista Rodoviário - I	
NOME	**IDENTIDADE**
PAULO CRUZ DE CARVALHO	1019899-7
RAINOR ALVES ROCHA	13082507
ARISTOTELES BATALHA PESSOA	1882621-0
CARGO: Motorista de Ônibus - I	
NOME	**IDENTIDADE**
ADALTO RABELO SOBRINHO	1008409
DOMINATOR ARAUJO DOS SANTOS	3478158
RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	0919158-5
AMARILDO DOS SANTOS DA SILVA	12474215
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas - I	
NOME	**IDENTIDADE**
CLAUDEMIR MELO MORAIS	18374409
MANOEL BARBOSA MANOARES	25383388
FRANCISCO PEREIRA RUIZ	15563022
MANASSES TEOBALDO TOME DE LIMA	2199282-7
VANCIRLEY COSTA DE LIMA	16662733
CARGO: Pedreiro - I	
NOME	**IDENTIDADE**
FERNANDO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	2293081-7
CARGO: Vigia - I	
NOME	**IDENTIDADE**
PAULO ROBERTO DE SOUZA CARMONA	MG19457560
JOSIEL ZAGURI GUEDES	23179830
ELOIM DA SILVA MOREIRA	1956254-3
PAULO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	19271530
LUIZ FRANCISCO NUNES RENGIFO	26330660
LUIZ EDUARDO MENDONÇA DOS SANTOS	2369668-0
JOSE CARLOS GERVASIO GARCIA	1557138-6
PAULO PEIXOTO ALVARADO	904603
ERICO RAPHAEL RIBEIRO MONTEIRO	13522434
GRACINEY DA SILVA ROBERTO	17146739
ELIAS CAVALCANTE DA SILVA	1844860-7
IVAN CARVALHO MOREIRA	2375479-6
ERLINIO DE LIMA BARBOSA	1440859-7
MAX DE LIMA FREITAS	1803840-9
JOÃO MARIO DOS SANTOS LOPES	23073110

ANDERSON BRITO CRUZ	18582966
ANIBAL DA SILVA COSTA	10082972
CARGO: Agente de Trânsito e Transporte - I	
NOME	**IDENTIDADE**
DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	23481633
JAIRO GOES NOGUEIRA	09616748
BRUNA DE OLIVEIRA MESQUITA	25156810
MARQUILENE GRANDES DA ROCHA	10965270
CARGO: Agente de Zoonoses	
NOME	**IDENTIDADE**
JAIRO JUNIOR DA SILVA GARCIA	2314096-8
CARGO: Agente Fiscalização Fundiária - I	
NOME	**IDENTIDADE**
ESMAEL AZEVEDO MONETEGRO	24306177
CLEUDSON DA SILVA JANUARIO	4178/6181
JHON RAIRO DA SILVA ALVES	23149540
BRUNO ANGULO BITENCOURT	25843346
RODRIGO HILÁRIO RABELO	25843117
FRANCIS DANIELE LOPES ALVES	27887405
CARGO: Assistente Administrativo - I	
NOME	**IDENTIDADE**
LUISA TEODORA DE LIMA BORGES	2652207-1
BRENDO SALDANHA VIEIRA	28624157
KARLA IZABEL VARGAS LITAIFF	2258276-2
ELCIANE DA SILVA MEDEIROS	2860703-1
JUNIOR PERES DE ARAUJO	29022746
DIEGO SOUZA PESSOA	22801898
WANDERLAN DA SILVA BITENCOURT	29906610
RICHARD MALAFAIA TOURINHO	2876874-4
RAIANE ROBERTO ROCHA	2537701-9
HERNAN MACHOA PANAYJO	2258728-4
ADINY HEIMY MULLER CORDEIRO	2089105-9
JURACY DE ARAUJO MILLER	23140127
ELISANGELA CARVALHO LIMA	2530642-1
RODRIGO MENEZES PAWLIKOWSKI	2486025-5
FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA	26517132
SIMONE PINTO DE CASTRO	19299150
WELBESTER DE CASTRO JEAN	26347016
MARCIANA VIEIRA ALVES	27337677
RANIEL RAMOS E SILVA	2537860-0
THALYSSON IPUCHIMA FERNANDES	20789645
PEDRO APOLIANO DO VAL TEIXEIRA	301570
MEIRINARA LEÃO SANTANA	20603703
TAIS CAROLINA HOLANDA SOARES	2954380-0
CARGO: Fiscal de Feira e Mercado - I	
NOME	**IDENTIDADE**
JAKCEMAR PEIXOTO DE AQUINO	1259759-7
MARCELO ROCHA IPUCHIMA	2720751-0
MARIZETE BENTES GOMES	2089741-3
RICHARD AIAMBO DOS SANTOS	2941949-2
JANDERSON RAMOS FERREIRA	2380905-1
CARGO: Fiscal de Limpeza - I	
NOME	**IDENTIDADE**
WANDERLANA DA SILVA BITENCOURT	29488230
ALAN DELLON OLIVEIRA DE ALENCAR	1983417-9
MARCO ANTONIO BATALHA DA SILVA	1410598-5
MANOEL CAVALCANTE FABA JUNIOR	2986838-6
WALCILENE BARROSO BATALHA	21182990
CARGO: Guarda Municipal - I	
NOME	**IDENTIDADE**
RICCELY CASTELO BRANCO FERREIRA	28830520
CLEITON MANUARES BARBOSA	27192466
DAVID DA SILVA ARTIAGO	1986020-0
GILBERTO DA SILVA MERCES	1939001-7
JOSIAS LIMA FLORES	19267819
PEDRO COELHO DE HOLANDA FILHO	17601568
HELIEL RUBEM PEREIRA	1833589-6
KAROLINE BALSEMÃO FAGUNDES	1101509451
REINALDO LOPES RODRIGUES	1586838-9
FRANKLIN MAFRA CHAVES	2200858-6
EWERTON GUEDES SALVADOR	2313376-7
PERLA ISABEL AVALOS MOZOMBITE	v679818g
AILTON MARTINS DÁVILA	20617976
FABIANO BATISTA MARTINS	1587097-9
JOSIVALDO RAMIRES FLORES	1830939-9
FERNANDO RODRIGUES SOARES	2449789-4
JULIO CEZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	28007786
RILDSON BASTOS VARZALLO	30401402
ADRIANO CATIQUE DA SILVA	22529667
BAKLISON RIBEIRO MAFRA	31679854
CARGO: Mecânico	
NOME	**IDENTIDADE**
NAUZENIR SEVALHO FORTES	20470380
CARGO: Fiscal de Obras e Posturas - I	
NOME	**IDENTIDADE**
RICHARD JOHNS BRAGA DA SILVA	15423565
PAMELA BRAGA DA SILVA	2664147-0
JOHNN LENNON DA SILVA BARROS	25812068
CARGO: Técnico Agrícola - I	
NOME	**IDENTIDADE**
GABRIEL FELIPE DUARTE DOS SANTOS	2414103-8
GIAN MARIO FERREIRA DA COSTA	1227095-4
MARCELO ROCHA DE LIMA	18386385
CARGO: Técnico em Edificações - I	
NOME	**IDENTIDADE**
RAIMUNDO WALMIR OLIVEIRA DE LIMA	303863
RAIMUNDO BRUNO FERREIRA DE FIGUEIREDO	24608378
MOISES ARAUJO MENEZES	2078937-8
CARGO: Técnico em Enfermagem - I	
NOME	**IDENTIDADE**
IRIANE PAULA BRAGA	1927937-0
FRANCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	2005360-6
ROGERIO SOARES DE SOUZA	4049055
ROSANGELA BALIEIRO SOARES	10869174
IDELCIMAR RAMOS DE PAULA	1599128-8
JOSUE DE SOUZA MOCAMBITE	23989300
ALCINDO PENHA DO NASCIMENTO	13981560
GRACELI GUIMARAES DA COSTA	14918285
CRIS SAMARA DUARTE ALVES	18862748
STHEPHANE RAQUEL VARGAS DE MOURA	23000449
SILAS BARBOSA DA SILVA	18887953
VALMIRA SALDANHA MARQUES	14034956
RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	15474518
ANDREIA MARTINS CHUNHA	1202292353
MICHELE HERMIDO DE OLIVEIRA	6018879
ELIETE DOS SANTOS MARQUES	23273860
ALESSANDRA PISSANGO DE SOUZA	1755952-9
CARGO: Técnico em Laboratório - I	
NOME	**IDENTIDADE**
REJANE SOUZA DOS SANTOS FORTES	11338431
ANA RAIRA BARBOSA FLORES	21993297
JOCILENY SILVA CRUZ	20142790
ELENICE APARICIO DA SILVA	21789894
JÊNISON BARROS BALIEIRO	20900392
CARGO: Técnico em Meio Ambiente - I	
NOME	**IDENTIDADE**
MARCELA RAMIRES ROJAS	26602474
JOCIEDE CORDEIRO CARDOSO	2828492-5
CARGO: Técnico Segurança do Trabalho	
NOME	**IDENTIDADE**
DELONI DE MEIRA FREITAS	5082203018
SILVIA PATRICIA ATAIDE CALDAS	25306294

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E0A5F047

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 048/2014/PMU, DE 5 DE DEZEMBRO 2014.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e estabelece outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE Uarini, no exercício da competência que lhe confere o artigo 113º inciso I, letra ”c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 10.º, inciso VI, da Lei n.º 052, de 13 de maio de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMMA, em face das disposições contidas nas Leis: federal e estadual que exigem de todos os municípios da federação o cumprimento das normas ambientais indispensáveis.

D E C R E T A:

Art. 1.º A Estrutura Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambienteda Prefeitura de Uarini passa a vigorar na forma deste Decreto.

Art. 2.º Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da SEMMA, criados pela Lei n.º. 054/2005

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 3.ºA Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA integra a Administração Direta da Prefeitura de Uarini, como órgão de execução de políticas e serviços públicos, para o cumprimento das seguintes finalidades:

I – formulação e implementação da Política Municipal do Meio Ambiente em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do setor, proposição e avaliação de políticas e normas, definição de estratégias, objetivando a preservação, oordenamento e a qualidade de vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento sócio-econômico, dentro das diretrizes do Desenvolvimento Sustentável do Município de Uarini.

Parágrafo Único: Para o cumprimento de suas finalidades compete, ainda, à SEMMA:

I – planejamento da implementação da Política do Meio Ambiente eatravés de ações administrativas;
II – elaboração de Planos Diretores e modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento programados para o meio ambiente;
III – coordenação das ações dos órgãos que compõem o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA;
IV – gestão Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA, relativamente aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros;
V – recomendação, quando necessária, ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município;
VI – apoio técnico, administrativo e financeiro ao Conselho Municipal de Meio Ambiente;
VII – desenvolvimento, com a participação dos órgãos e entidades do SIMMA, o zoneamento ambiental;
VIII – manifesto, mediante estudos e pareceres técnicos, sobre questões de interesse ambiental para a população;
IX – execução de medidas administrativas que resultem na iniciativa dos órgãos legitimados para sugestão de medidas judiciais cabíveis no intuito de coibir, punir e responsabilizar os agentes potencialmente ou definitivamente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente;
X – autuação, em caráter permanente, na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados;
XI – controle e fiscalização das condições de uso de balneários, parques, áreas de recreação e logradouros de uso público;
XII – licenciamento de obras, edificações, reformas e loteamentos, no âmbito de sua atuação;
XIII – fiscalização e controle preventivo de serviços com potencial de impacto ou passíveis de gerar comprometimento do meio ambiente;
XIV – monitoramento tecnológico dos recursos ambientais apoiados no uso da tecnologia da informação e geotecnologias;
XV – elaboração de planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação, preservação e melhoria da qualidade ambiental do Município, bem como a aplicação da legislação que regula a matéria;
XVI – apresentação de propostas para a criação e gerenciamento das unidades de conservação municipais, implementando os planos de manejo;
XVII – manutenção das condições ambientais nas unidades de conservação e fragmentos florestais urbanos, sob sua responsabilidade, bem como nas áreas verdes;
XVIII – articulação com as esferas federal, estadual, municipal e organizações nãogovernamentais para a execução coordenada eobtenção de financiamentos para implantação de programas relativos à preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais;
XIX – apoio às ações das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;
XX – promoção e apoio à educação ambiental;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 4.º Dirigida por um Secretário Municipal,a SEMMA tem a seguinte estrutura operacional:

I – ÓRGÃOS COLEGIADOS
a) Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente
II – ÓRGÃOS VINCULADOS
a) Fundo Municipal do Meio Ambiente
III – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO
a) Assessoria Jurídica
b) Assessoria Técnica
c) Gabinete do Secretário
IV – ÓRGÃOS DE APOIO À GESTÃO
a) Departamento Administrativo
1. Divisão de Administração
V – ÓRGÃOS DE ATIVIDADESFINALÍSTICAS
a) Departamento de Qualidade e Controle Ambiental
1. Divisão de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental
b) Departamento de Arborização, Paisagismo, Gestão Territorial Ambiental e Áreas Protegidas
1. Divisão de Parques, Praças e Jardins
2. Divisão de Áreas Protegidas
3. Divisão de Dados e Projetos Ambientais.

Art. 5.º A descrição das competências das unidades administrativas de que trata a Estrutura Operacional será objeto do Regimento Interno a ser aprovado pelo Titular da Pasta.

Art. 6.º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme o disposto em atos específicos, na forma da Lei.

Art. 7.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uarini (AM), 5 de dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:D4ECC23B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 085/2014/PMU, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Regulamenta o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, edá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art.90, da Lei Orgânica do Município de Uarini - LOMU, o seguinte

DECRETO:

DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTAL

Art. 1º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, instituído pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº 107, de 3 de março de 2014, passa a operar de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas por este decreto.

Art. 2º - O FMMA visa à execução de projetos e restauração ambiental, a prevenção de danos ao meio ambiente e à educação ambiental.

Art. 3º - O FMMA será constituído por:
I - multas administrativas por atos lesivos ao meio ambiente;
II - recursos provenientes da compensação ambiental devida em razão da implantação de atividade/empreendimento de significativo impacto ambiental;
III - dotações e créditos adicionais que lhe forem destinados;
IV - rendimentos provenientes de suas aplicações financeiras;
V - transferência da União ou dos Estados e de suas respectivas autarquias,empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
VI - receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro,valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
VII - outras receitas eventuais que, por sua natureza, possam ser destinada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente definidas em instrumento legislativo municipal.

Art. 4º - Os recursos do Fundo do Meio Ambiente serão aplicados:
I - no financiamento total ou parcial de projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou com ela conveniados,
II- no pagamento pela prestação de serviços para a execução de projetos específicos na área de meio ambiente;
III- na aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento de seus projetos;
IV - no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão,planejamento, administração e controle;
V- no gerenciamento das unidades de conservação ambiental,
VI - educação ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente;
VII - educação ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente;
VIII - elaboração e implementação de planos de gestão em áreas verdes, saneamento e outros,
IX - realização de estudos e projetos para criação e implantação e recuperação de Parques Urbanos, com ambientes naturais e criados,destinados ao lazer, convivência social e à educação ambiental;
X - produção e edição de obras e materiais audiovisuais na área de educação e do conhecimento ambiental.
Art. 5º - Os recursos do FMMA serão depositados, em conta específica, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 6º - Os recursos do FMMA serão aplicados exclusivamente nos projetos e atividades definidos no Art. 4º deste Decreto, sendo expressamente vedada a sua utilização para custear as despesas correntes de responsabilidade do Município de Uarini.
Art. 7º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e composto pelo Coordenador de Planejamento e Educação Ambiental, pelo Coordenador de Controle Ambiental,pelo Coordenador de Recuperação Ambiental, pelo Diretor de Administração e pelo Assessor de orçamento, todos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 8º - A gestão do FMMA será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a quem caberá:

I - estabelecer e implementar a política de aplicação dos recursos do FMMA através de Plano de Ação, observadas as diretrizes do Plano Estratégico da Cidade, do Plano de Ação de Meio Ambiente e as prioridades definidas nesta Lei, aprovado pelo COMMA;
II - elaborar proposta orçamentária do FMMA, observados o Plano Plurianual -PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normas e padrões Estabelecidos na legislação pertinente;
III – ordenar as despesas do FMMA;
IV – aprovar os balancetes mensais de receita e despesa e o balanço geral do FMMA;
V - encaminhar o Relatório de Atividades e as prestações de conta semestral ao COMMA e à Secretaria de Finanças com cópia a Câmara Municipal de Uarini;
VI - firmar convênios e contratos, referentes aos recursos do FMCA;
VII - apreciar e aprovar o Regimento Interno de funcionamento do FMCA.

Art. 9º- Os casos omissos serão decididos pelo COMMA.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º- Revogam-se as disposições em contrário.

Uarini (AM), 27 de novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:2ECE08D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 107/2014/PMU, DE 3 DE MARÇO DE 2014.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Uarini, Estado do Amazonas.
Faço saber que atodos os habitantes que Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1.º - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de programar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental,de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2.º - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental,lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI - compensação financeira ambiental;
XII - outras receitas eventuais.

§ 1.º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2.º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais,quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades,objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Capítulo II
Da Administração do Fundo

Art. 3.º - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4.º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas do Estado TCE.

Capítulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5.º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados
na execução de projetos e atividades que visem:
I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6.º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 7.º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como, com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 8.º – As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 9.º - No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Uarini (AM), 14 de agosto de 2014.
CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:B565399B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 094-14-PGMP

DECRETO N° 094/2014-PGMP INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, REFERENTE AO ANO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o ordenamento dos feriados das esferas Federal, Estadual e Municipal que tratam especificamente das datas consideradas feriados, bem como, outras que remetem à competência dos Estados ou Municípios a estipulação de outras datas;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos trabalhos nos órgãos, nos dias de feriado e ponto facultativo;
CONSIDERANDO ainda este cenário, em nível nacional que, desde 1995, através da Lei 9.093, de 12 de setembro, estabeleceu de forma mais ampla os feriados civis e religiosos.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parintins, o CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2015, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O Calendário de que trata o Art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.
Art. 3º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, farmácia, abastecimento, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados essenciais, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, estabelecidos no Anexo I deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos, sem prejuízo da prestação dos serviços.
Art. 4º A Rede de Ensino Municipal cumprirá o Calendário Escolar aprovado pelo Órgão competente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado nos termos do artigo 65, XIII da Lei Orgânica do Município, revogadas assim as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 17 de dezembro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO I
CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM – EXERCÍCIO/ ANO DE 2015

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01 de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional	Decreto
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional	Decreto
18 de março	Quarta-feira	Cinzas até às 14h	Ponto Facultativo	Nacional	Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995
02 de abril	Quinta-feira	Início do Tríduo Pascal a partir das 12:00h	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
03 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
01 de maio	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
14 de maio	Quinta-feira	Sagração do Primeiro Bispo de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 02 de 13 de maio de 1977
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Nacional	Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995
26, 27 e 28 de junho	Sexta, Sábado e Domingo	O Festival Folclórico de Parintins será realizado anualmente, no tríduo que corresponde aos dias da semana de sexta-feira, sábado e domingo, do último fim de semana do mês de junho Feriado Municipal de Segunda-feira,	Tríduo do Festival Folclórico 2015	Municipal	Lei nº 336/2005-PGMP
29 de junho	Segunda-feira	após o tríduo do Festival Folclórico de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 338/2005-PGMP
16 de julho	Quinta-feira	Nossa Senhora do Carmo Padroeira do Município de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 26 de 05 de julho de 1946
05 de setembro	Sábado	Elevação do Amazonas à Categoria de Província	Feriado	Estadual	Lei nº 582 de 05 de outubro de 1850
06 de setembro	Domingo	Festividades Cívicas do Amazonas e do Brasil	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora de Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 6.802/1980
15 de outubro	Quinta-feira	Homenagem a Fundação do Município de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 16 de 14 de outubro de 1952
28 de outubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Nacional	Art. 236 da Lei Federal nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
02 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
20 de novembro	Sexta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado	Estadual	Lei Estadual Promulgada Nº 84/2010
08 de dezembro	Terça-feira	Nossa Senhora da Conceição Padroeira do Amazonas	Feriado	Estadual	Decreto
24 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
31 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:8728D0EA

